



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 182/06 São Luís, 05 de dezembro de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-1064/05 e,

CONSIDERANDO que a empresa NPR Indústria, Comércio e Importação de Produtos Ltda., CNPJ 05212867/0001-24, vencedora do item 02 do edital do Pregão Eletrônico nº. 29/2005, deste Tribunal, não entregou o material licitado, objeto do empenho nº. 2005NE0001162, ensejando o descumprimento contratual, e que as justificativas apresentadas pela referida empresa não foram convincentes;

CONSIDERANDO, ainda, que a não entrega da estação repetidora, tipo UHF/FM, ocasionou transtornos às atividades desenvolvidas pelo Setor de Portaria e Segurança deste Regional, além da perda da dotação orçamentária correspondente ao mencionado empenho, por se tratar de despesa de exercício anterior;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art.78, inciso I, da Lei 8.666/93 e o item 13.2 do edital do Pregão Eletrônico nº. 29/2005;

R E S O L V E

Aplicar à empresa NPR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA., estabelecida à Rua Major Facundo, 1411, Centro, Fortaleza- CE, a seguinte penalidade:

- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Eletrônico, Diário da Justiça do Estado e no Diário Oficial da União.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA